



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e
Berço da Bergamota Montenegrina”*

LEI N.º 7.378, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da
afixação de cartazes informativos
sobre os canais de denúncia de
violência sexual contra crianças e
adolescentes nos estabelecimentos
públicos e privados do Município de
Montenegro.

GUSTAVO ZANATTA, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Fica obrigatória, no âmbito do Município de Montenegro, a
afixação de cartazes informativos sobre os canais de denúncia de violência sexual
contra crianças e adolescentes, contendo, no mínimo, o número do Disque 100 e os
contatos do Conselho Tutelar local.

Art. 2.º Os cartazes deverão ser afixados em local visível ao público nas
escolas, unidades básicas de saúde, repartições públicas, terminais de transporte,
centros comunitários, igrejas, estando facultada a sua afixação nos estabelecimentos
comerciais.

Art. 3.º Os modelos dos cartazes poderão seguir os padrões
disponibilizados pelo Governo Federal ou Estadual, podendo ser regulamentados por
ato do Poder Executivo.

Art. 4.º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator a
advertência e, em caso de reincidência, a multa, conforme regulamentação.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 16 de
junho de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

IGOR ANDRÉ SILVESTRIN
Secretário-Geral

Lei de autoria da Vereadora Fabrícia de Souza.

“Doe Órgãos; Doe Sangue; Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-
mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC23-7853-91F5-9C6E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 16/06/2025 09:50:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



IGOR ANDRÉ SILVESTRIN (CPF 014.XXX.XXX-21) em 16/06/2025 09:59:50 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/DC23-7853-91F5-9C6E>